



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 343/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.161/2023
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Reconhece a cidade de Cajazeiras como
“Cajazeiras, a Cidade que ensinou a Paraíba a
ler”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a cidade de Cajazeiras como “Cajazeiras, a Cidade que ensinou a Paraíba a ler”.

Art. 2º Nas ações de divulgação oficial sobre o Município de Cajazeiras, obrigatoriamente, deverá constar a seguinte expressão: Cajazeiras, a Cidade que ensinou a Paraíba a ler.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de outubro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente